DECRETO Nº 770-A DE 30 DE MARÇO DE 1977.

Concede a Título Precário, permissão remunerada de uso, por 05 (cinco) anos a área para Lanchonete no Mercado Central ao comerciante LANCHONETE RODA VIVA LTDA ....., para os fins que abaixo especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.33, § 3º, da Lei Municipal nº27, de 04 de julho de 1972, combinado com as disposições da Lei Municipal nº130, de 15 de fevereiro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO REMUNERADA DE USO da área para LANCHONETE no Mercado Central, pelo prazo de 05 (cinco) anos ao comerciante LANCHONETE RODA VIVA LTDA .....04074142/0001-54..... Jucer nº....., C.G.C.nº....., Cadastro Municipal nº..... .

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área pelo permissionário LANCHONETE RODA VIVA LTDA ..... será remunerada, mensalmente, na importância de Cr$5.555,55 (CINCO MIL QUINHENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA E CINCO CENTAVOS), paga diretamente à Tesouraria Mu

nicipal, antecipadamente até o dia 10 (dez) do mês a vencer-se.

Art. 3º - O Permissionário deverá, sob pena de revogação desta Permissão Remunerada de Uso, cumprir as disposições constantes do Decreto nº762, de 17 de fevereiro de 1977 e a declaração de Compromisso do qual é signatário.

Art. 4º - A presente PERMISSÃO REMUNERADA DE USO , após expirado seu prazo de vigência, poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissionário cumpriu normalmente as condições impostas pelas normas da Administração Municipal.

Art. 5º - A área objeto deste permissão remunerada de uso deverá ser ocupada pelo permissionário única e exclusivamente para venda de lanches e refrigerantes.

Art. 6º - A presente permissão de uso é intransferível a qualquer título.

Art. 7º - Fica vedado ao permissionário depositar no interior da área, produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, de de 1977

- Engº.Luiz Gonzaga Farias Ferreira -
PREFEITO MUNICIPAL

- Haroldo Cristovam Teixeira Leite -
DIRETOR DO DEPº DE FINANÇAS

- Econ.Jurandir Ferreira Brandão -
DIRETOR DO DEPARTº.DE PLANEJ.

- Eduardo Lima e Silva -
DIRETOR DO DEPARTº DE
SERVIÇOS URBANOS